

PCLEG nº 1049.08.2019

Santo André, 08 de agosto de 2019.

Requerimento do Vereador Wagner Lima

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 567/2019 – GP – Proc. 3557/19, protocolado sob o nº 24921/2019, onde solicita informações relacionadas à interdição da Sala Especial do Museu de Santo André Dr. Octaviano Armando Gaiarsa, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Cultura, o Museu de Santo André Dr. Octaviano Gaiarsa foi criado em 03 de agosto de 1982, através da Lei nº 5.942/1982. Localizado desde 1990 no prédio centenário do Primeiro Grupo Escolar de São Bernardo do Campo (1914), tem como objetivo dedicar-se à pesquisa, coleta, conservação e exposição de objetos, imagens fotográficas e documentos relacionados às transformações históricas e urbanas sociais, econômicas e culturais da cidade, bem como a difusão do conhecimento contido no seu acervo.

Faz parte da política cultural do Museu ser um espaço dinâmico, que valoriza o ser humano, sua produção e sua cultura dentro do contexto social da comunidade em que se encontra inserido, e, também, estabelecer diálogo com a sociedade e os visitantes por meio de exposições, publicações e ações educativas e culturais.

Com esta proposta, foi criada em 1995 a Sala Especial, que tem como objetivo disponibilizar um espaço de exposição para atender exclusivamente as demandas dos munícipes, individualmente ou em grupos, associações e instituições da Cidade de Santo André. O Museu, além de ceder o espaço, disponibiliza apoio técnico e assessoria na montagem das exposições, além de auxiliar na sua divulgação; sendo que a responsabilidade pela concepção e pelo teor do que é exposto é do expositor.

Vale salientar que desde sua criação, foram realizadas mais de 180 (cento e oitenta) exposições, abordando os mais variados assuntos e com os mais variados formatos e materiais dentro de diferentes propostas.

Observa-se que, além de atender as demandas por espaço expositivo, a sala constitui-se em local, que dadas as suas características e critérios de utilização, permite que exposições, que não seriam contempladas em outros espaços culturais (por incompatibilidade ou inadequação das propostas aos espaços) sejam realizadas.

Ocorre que, ao longo dos anos, devido à idade avançada do prédio e da falta de manutenção contínua, surgiram problemas de infiltração e grandes inundações dentro das salas, o que resultou na perda de alguns itens do acervo.



Devido a isso, foi necessário reorganizar os espaços expositivos do Museu de Santo André para garantir a integridade dos itens do acervo, principalmente a segurança das obras dos artistas externos. Nessa reorganização de espaços, considerou-se prudente o fechamento da sala especial em março de 2019, para que futuramente não ocorresse nenhuma perda ou prejuízo.

Cumpramos informar que o espaço inicialmente destinado à Sala Especial está sendo utilizado para a Exposição “Dá Para Imaginar”, que é uma exposição extremamente importante e utilizada continuamente pelo nosso serviço de ação educativa, e traz diversas discussões sobre a evolução das cidades e dos objetos ao longo dos anos.

Informamos também, que os expositores que agendaram a Sala Especial, já programados para o ano de 2019 foram avisados, e serão reprogramadas as exposições assim que houver condições de garantir a integridade das obras; iniciando as exposições pela ordem cronológica de cadastro a partir de março de 2019. Quanto ao banner, já consta a informação que o espaço encontra-se temporariamente fechado.

Importante destacar que há em tramitação projeto de restauração do Museu de Santo André, que após aprovação nos órgãos de Defesa do Patrimônio (COMDEPHAAASA e CONDEPHAAT), aguardará a disponibilização de recursos orçamentários para a sua viabilização.

Por fim, as obras previstas neste projeto de restauração envolvem a restauração do prédio principal, incluindo manutenções mais críticas em cobertura e pisos, acessibilidade (rampas e sanitários) e construção de prédio anexo para abrigar a reserva técnica e áreas administrativas; liberando, assim, as salas da edificação principal para uso expositivo e instalação de cafeteria/loja.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS